

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO, DE UTILIDADE PÚBLICA DE UMA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA CARAVELAS, NO BAIRRO FRANCÊS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 1.087,65m<sup>2</sup> (um mil, oitenta e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados) referente a um terreno situado na Avenida Caravelas, bairro Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com imóvel de coordenadas N 8.918.949,01m e E 187.171,09m; deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia AL 101 Sul, com os azimutes, distâncias e coordenadas: 73°54'10,00 por uma distância de 22,78m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.955,32m e E 187.192,97m; deste segue com azimute de 73°19'44,27" por uma distância de 20,16m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.961,11m e E 187.212,29m; deste segue com azimute de 67°45'21,01" por uma distância de 6,18, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.963,45m e E 187.218,01m; deste segue com azimute de 61°45'04,13" por uma distância de 7,23m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.918.966,87m e E 187.224,38m; deste segue com azimute de 58°28'35,88" por uma distância de 18,17m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.918.976,37m e E 187.239,86m; deste segue com azimute de 58°14'56,54" por uma distância de 4,44m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.918.978,70m e E 187.243,64m; deste segue confrontando com imóveis com os azimutes, distâncias e coordenadas: 176°14'06,56" por uma distância de 0,70m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.918.978,00m e E 187.234,49m; deste segue com azimute de 221°16'40,18" por uma distância de 13,93m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.918.967,54m e E 8.918.967,54m e E 187.234,49m; deste segue com azimute de 219°33'05,36" por uma distância de 15,97m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.918.955,23m e E 187.224,33m; deste segue com azimute de 220°59'41,20" por uma distância de 5,78m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.918.950,86m e E 187.220,53m; deste segue com azimute de 219°48'53,59" por uma distância de 33,06, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.918.825,47m e E 187.199,37m; deste segue com azimute de 309°46'19,04" por uma distância de 36,79m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de uma praça pública, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa nº 0001/ Manutenção das ações de duração continuada, Ação - Projeto Atividade 2013 Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Função 15 Urbanismo, Subfunção 122 Administração Geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra  
**Código Identificador:**1C562E4E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/02/2023. Edição 1984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>